



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 10.575 , DE 29 DE Março DE 2005**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais, localizada à Rua Augusta Basso, Bairro do Belém**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 29.523/04,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada à Rua Augusta Basso, Bairro do Belém, destinada à implantação de próprios municipais, assim descrita e caracterizada:

“Área de terreno localizada na Rua Augusta Basso, propriedade de João Francisco Tuan, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob o Bc. 22.033.239.001: tem início no vértice (01), localizado no lado par da Rua Augusta Basso, na parte frontal do terreno, junto à divisa com o imóvel de propriedade de Roberto Rodrigues Ramos, e distante 42,20m, do ponto de intersecção PI-1, situado na confluência do alinhamento do meio fio do lado par da Rua Oswaldo Abirached com o meio fio do lado impar da Rua Augusta Basso, e com a distância de 98,87m do ponto de intersecção PI-2, situado na confluência do alinhamento do meio fio do lado par da Rua Maria de Fátima Sene Ferrari com o meio fio do lado impar da Rua Augusta Basso.

Do vértice (01), segue confrontando com a Rua Augusta Basso, até encontrar o vértice (05), com azimutes, rumos e distancia conforme indicado:

01 – 02 – azimute 251°20'32”, rumo SO 71°20'32”, distância 14,10m.

02 – 03 – azimute 250°12'05”, rumo SO 70°12'05”, distância 15,71m.

03 – 04 – azimute 241°35'25”, rumo SO 61°32'25”, distância 7,82m.

04 – 05 – azimute 226°41'23”, rumo SO 46°41'23”, corda de 48,73m e com desenvolvimento de 49,00m.

Do vértice (05), segue confrontando com a propriedade de Maria Carmelia Silva, até encontrar o vértice (06), com azimute, rumo e distancia indicada a seguir:

05 – 06 – azimute 297°00'06”, rumo NO 62°59'54”, distancia 5,22m.

Do vértice (06), segue confrontando com o imóvel do Loteamento Dinapoli, até encontrar o vértice (08), com azimute, rumos e distâncias indicadas conforme segue:

06 – 07 – azimute 37°22'19”, rumo NE 37°22'19” , distância 66,79m

07 – 08 – azimute 86°49'50”, rumo NE 86°49'50” , distancia 37,55m.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Do vértice (08), segue confrontando com a propriedade de Roberto Rodrigues Ramos até encontrar o vértice (01), início da perimetral, com azimute, rumo, e distancia, conforme indicado a seguir:

08 – 01 – azimute  $195^{\circ}28'03''$ , rumo SO  $15^{\circ}28'03''$ , e distância 10,93m.

O perímetro da área descrita foi estabelecido percorrendo os vértices 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e fechando a poligonal no vértice 01, encerrando no perímetro total de 207,12m, e uma área de 1.037,769m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2093-DES.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de Março de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29 de Março de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**